



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CATUNDA/CE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

O município de Catunda, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO; no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 377/2021, alterada pela Lei 377/20221 de 21 de março de 2021, **Torna Público**, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, **com vistas a suprir carências temporárias da Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Catunda para contratação futura, por tempo determinado, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, no âmbito desta Secretaria.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Portaria do Secretariado de Educação e Desporto do Município.
- 1.2 O processo de que trata o item 1.1 deste Edital visa a suprir possíveis carências de vagas temporárias de pessoal, em caráter excepcional, e também para cadastro de reserva (CR), de acordo com a necessidade desta Secretaria em nível médio e superior, pelo período máximo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com a Lei Municipal Nº 377/2021.
- 1.3 As funções, carga horária e vencimentos são as descritas no Anexo I deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão efetuadas nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Catunda, situada na Rua Vila Nau, Nº 246-A, Centro, Catunda-CE, CEP: 62297-000.
- 2.2 A ficha de inscrição, fornecida na sede da secretaria de educação de Catunda-Ce, deve ser preenchida pelo candidato, e encaminhada juntamente com *Curriculum Vitae* padronizado, conforme modelos previstos nos Anexo II e III deste Edital, e ainda dos seguintes documentos:
 - 2.2.1 Cópia da carteira de Identidade;
 - 2.2.2 Cópia do CPF;
 - 2.2.3 Cópia do diploma de graduação ou declaração para cargos de nível superior;
 - 2.2.4 Cópia do certificado ou declaração de conclusão do ensino médio (somente para cargo/função de ensino médio);
 - 2.2.5 Não será cobrado taxa de inscrição;

3. DOS REQUISITOS PARA COMPOR O BANCO DE CADASTRO

- 3.1 O candidato para compor o Banco de Cadastro deverá obedecer aos critérios previstos nos subitens seguintes:
 - 3.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, ou ser estrangeiro com visto permanente deferido e estar amparado pelos Decretos nº 70.391, de 11/04/1972, e nº 70.432, de 18/04/72;
 - 3.1.2 Estar quite com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos, e com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;



- 3.1.3 Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- 3.1.4 Não ter registros de antecedentes criminais em seu nome, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 3.1.5 Preencher os requisitos de escolaridade dispostos do presente edital, compatíveis com as exigências do cargo, concluídas em instituições reconhecidas por órgão público competente;
- 3.1.6 A quantidade de vagas para o cadastro de reserva será o triplo da quantidade de vagas informado no Anexo I deste edital.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

- 4.1 O processo de seleção pública de que trata este edital será realizado em uma única etapa, com pontuação máxima de 50 (Cinquenta) pontos, na modalidade de Análise de Currículo, para os cargos de nível superior, médio/técnico; obedecendo o seguinte:
 - 4.1.1 Análise da capacidade profissional, comprovada através da avaliação de *Curriculum Vitae*, valendo no máximo 50 (cinquenta) pontos, conforme disposto nos anexos II e III deste edital;

5. DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

- 5.1. A análise do *Curriculum Vitae* compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelos discriminados nos Anexos II e III deste Edital;

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

- 6.1. A análise curricular ocorrerá no período de 28 de fevereiro de 2025.
- 6.2. O resultado da análise dos currículos será divulgado no dia 06 de março de 2025 e a relação será afixada na sede da Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Catunda-CE e no site oficial www.catunda.ce.gov.br
- 6.3. O resultado final do processo de seleção pública será divulgado no dia 11 de março de 2025 e a relação será afixada na sede da Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Catunda-CE e no site oficial www.catunda.ce.gov.br

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. A classificação final dos candidatos para os cargos de nível superior, médio/técnico será feita em função do somatório dos pontos obtidos na análise do currículo, por área de atuação, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (dez) pontos para os cargos de nível superior; e obtiver nota inferior a 10,0 (dez) para os cargos de nível médio/técnico.
- 7.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que: a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso; b) que tiver maior tempo de atuação na área requerida; c) que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Caberá recurso (conforme Anexo IV deste Edital) no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do prazo de publicação do resultado da análise dos currículos, desde que devidamente fundamentado, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, situada na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Catunda-CE, entregues e protocolados no horário de 08:00h às 16:00h.
- 8.1. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 24 horas, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.
- 8.2. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.
- 8.3. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.



8.4. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias no prazo de até 24 horas após o julgamento final de todos os recursos.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Catunda-CE de Catunda convocará os candidatos classificados, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

9.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, pelo período de que trata os itens 1.2, deste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Catunda:

10.1.1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

10.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão federal/estadual competente;
- g) 01 (uma) foto recente 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe.

11. DA CARGA HORÁRIA

11.1. A carga horária semanal do servidor contratado é a disposta no Anexo I, deste Edital.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Em qualquer momento do processo seletivo ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações do currículo, ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

13.2. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens afixadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Catunda-CE e no site oficial do município, www.catunda.ce.gov.br.



13.3. A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

13.4. O candidato convocado para assumir a função pública deverá apresentar, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Catunda, os documentos relacionados no subitem 9.1.2. deste Edital.

13.5. Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das carências diagnosticadas para pessoas com deficiência, desde que não as impossibilite ao exercício da função. Nesse caso, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, o atestado médico indicando sua aptidão, bem como a classificação internacional de doença.

13.6. O percentual de que trata o item anterior incidirá sobre o número total de carências surgidas por área de atuação, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos.

13.7. Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:

- a) anexar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item 2, e seus respectivos subitens;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- d) desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública;
- e) faltar ou chegar atrasado à data de convocação;
- f) não obtiver nota mínima (pontos);
- g) perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo.

Catunda-CE, 25 de fevereiro de 2025.

Valberto Ferreira de Sousa

Secretário Municipal de Educação e Desportos



ANEXO I

QUADRO DE FUNÇÕES E VAGAS RELACIONADAS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
003/2025

ITEM I – CARGOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

VAGAS	CARGO	Qualificação Mínima exigida	C/H Semanal	Localidade	Vencimento Básico (R\$)
15 + CR	Professor Educação de Jovens e Adultos	Ensino médio na modalidade magistério ou licenciatura plena em pedagogia ou áreas afins/cursando pelo menos 04 períodos do curso	20 hs	SEDE, Sergio Salviano Filho, Tomé A. Martins, Padre Aragão, Santo Antônio, Raimundo Rodrigues Vasconcelos, Joaquim Lourenço, Joaquim P. Matos, Raimundo G. Damasceno	1.821,60

**ANEXO II – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025****CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO – QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS DE NÍVEL SUPERIOR**

Eu, _____, candidato (a) ao cargo de _____, com área de atuação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, contratado por tempo determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas a atribuição da nota na prova de títulos.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA 20 PONTOS
Item 1.0 – Diploma de formação acadêmica na área de atuação pretendida ou Certificação de Conclusão de Nível Superior exigido para a função. (5.0 pontos) Nome do curso e Carga Horária: _____ _____	
Item 2.0 – Título de especialização, dentro da sua área de atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, limitado a dois cursos de especialização, cada um valendo 2,0 pontos, totalizando no máximo 4,0 pontos. Nome do curso e Carga Horária: _____ _____	
Item 3.0 – Certificação e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 40h/a, limitado a dois (02) cursos, sendo 1,0 ponto por cada curso totalizando no máximo 2,0 pontos. Nome do curso e Carga Horária: _____ _____	
Item 4.0 – Diploma ou Certidão de curso de mestrado, na área de atuação correlata à função escolhida. (4,0 pontos). Nome do curso e Carga Horária: _____ _____	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA 30 PONTOS
Item 5.0 – Experiência comprovada em atividades relacionadas à função pretendida, em órgãos ou entidades públicas, limitando-se a 24 meses: 5,0 pontos por semestre, totalizando 20,0 pontos. Nome da Instituição e Período de atuação: _____ _____	



Item 6.0 – Experiência comprovada em atividades relacionadas à função pretendida, em entidades privadas, limitando-se a 24 meses: 2,5 pontos por semestre, totalizando 10,0 pontos. Nome da Instituição e Período de atuação: _____ _____	
TOTAL	

Catunda-CE, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato(a)



ANEXO III – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

RECURSO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 003/2025

Nome: _____

Cargo Pleiteada: _____ Data: ____/____/____

CPF: _____ RG: _____ CONTATO: (____) _____

1 – Fundamentação do recurso:

2 – Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

Assinatura do Candidato(a)

Orientações: 1 – Leia atentamente o Edital de Seleção Pública Simplificada 003/2025; 2 – Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não Utilize folhas em branco; 3 – Assine e identifique-se em cada folha utilizada; 4 – Envie recurso de acordo com as instruções contidas no item “8” deste Edital.



ANEXO IV – CRONOGRAMA

Publicação do Edital _____

Inscrições	26 e 27 de fevereiro de 2025
Análise Curricular	28 de fevereiro de 2025
Resultado da Análise Curricular	06 de março de 2025
Recurso da Análise Curricular	07 de março de 2025
Resultados dos recursos	10 de março de 2025
Resultado Final – Fixação no flanelógrafo da Sede da Secretaria de Educação e Desporto de Catunda e Site www.catunda.ce.gov.br	11 março de 2025



ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº	NOME:				
RG Nº:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:		DATA EXPEDIÇÃO	
CPF Nº			PIS/PASEP/NIT Nº:		
FILIAÇÃO	PAI:				
	MÃE:				
NATURALIDADE	NACIONALIDADE	TÍTULO ELEITOR		ZONA	SEÇÃO
DATA DE NASCIMENTO		SEXO: () MASCULINO () FEMININO		GRUPO SANGÜÍNEO	
ENDEREÇO			Nº		
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	MUNICÍPIO:	CEP:	FONE:	
ESTADO CIVIL:					
() SOLTEIRO; () CASADA; () DIVORCIADO; () UNIÃO ESTÁVEL () OUTRO;					
GRAU DE INSTRUÇÃO:			CURSO		
CANDIDATO AO CARGO DE:				DATA:	
ASSINATURA DO CANDIDATO			ASSINATURA DO ENCARGADO		